

DECRETO N° 1030/2015

GIRUÁ/RS, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Decreta plantão de funcionamento diferenciado junto a Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que desde 1999 a Educação Infantil passou a ser mantida pela Educação, constituindo-se em estabelecimentos educacionais;

Considerando, que mês de Janeiro de 2016 estão previstas as férias escolares e que devido a realidade sócio-econômica muitas famílias necessitam de atendimento, para suas crianças em períodos que não coincidem com o de funcionamento regular das instituições educacionais, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura o realiza em forma de plantão.

D E C R E T A:

Art.1º - É decretado Plantão de Funcionamento junto a Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, atendendo os alunos de 0 a 3 anos, no horário das 08 horas às 18 horas, no período de 04 de janeiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2016.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2015, 60º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Milena Cereser da Rosa
Secretaria Municipal de Administração
Portaria 5290/2015

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 11 de novembro de 2015.